



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3238 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 3.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alterar o inciso V do artigo 13 da Lei complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o disposto no art. 5º. III da Lei Complementar nº 43 de 28/12/2006 (Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Rondonópolis) instituindo o USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado ao anexo I da Lei complementar nº. 056 de 14 de dezembro de 2007, o seguinte:

“Na Rua Fernando Corrêa da Costa, quadra 31, do Bairro Jardim Guanabara, ficam permitidas as atividades de Comércio Atacadistas do Grupo 06”

[...]

Art. 2º As demais disposições da Lei complementar nº. 056 de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Izabel Augusta Moreira de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Izabel Augusta Moreira de Oliveira, Matrícula nº 174386, CPF: 013.806.371-04, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
Ana Rita Clara Cardoso	159/2017	101/2017	Prestação de Serviços de Locação de um Veículo Leve Tipo Passeio, por Quilometragem Livre, em Regime de Empreitada Por Preço Unitário, com Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2019.

Rodrigo Silveira Lopes
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA 08 DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI, Engenheira Civil, CREA n. 036257, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556683, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 160/2019 – Revitalização Ambiental do Parque Encontro das Águas, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Vila Aurora I.

ONDE SE LÊ:

~~“Art. 2º – Designar o Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES, Engenheiro Civil, CREA n. 046649, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556549, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 160/2019 – Revitalização Ambiental do Parque Encontro das Águas, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Vila Aurora I.”~~

LEIA-SE:

“Art. 2º - Designar o Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES, **Técnico Instrumental/Edificações**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556549, **para auxiliar** o acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 160/2019 – Revitalização Ambiental do Parque Encontro das Águas, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Vila Aurora I.”

Art. 3º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2019.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Designa representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI, Gerente Responsável pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **032936** servidor público, matrícula n.º 1556555, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº 295/2019 – Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a execução da seguinte obra: “Construção de Área de Lazer em Área Verde no Bairro Jardim Zé Sobrinho, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT, conforme projeto básico anexo ao edital encaminhado pelo IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano”.**

Art. 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 141/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **MARIA DAS NEVES SOUZA**, cargo Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, matrícula nº 109851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de sua mãe **J.V.C.**, pessoa portadora de necessidade especial.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
607/2019	109983	Aparecida Tavares de Oliveira	Apoio Instrumental	A servidora Não Necessita de Readaptação de Função , referente ao Atestado Médico emitido em 01/08/2019 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
607/2019	138592	Katia Cristina Soares de Souza Cesar	Apoio Instrumental	A servidora Não Necessita de Readaptação de Função , referente ao Atestado Médico emitido em 19/07/2019 .
607/2019	13935	Jose Nunes Ferreira	Docente	30 dias – a partir do dia 30/07/2019 – Licença Médica .
607/2019	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	01 dia – no dia 30/07/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família .
607/2019	89524	Francisca Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 31/07/2019 – Licença Médica/IMPRO .
607/2019	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	01 dia – no dia 31/07/2019 – Licença Médica .
607/2019	112593	Rouziley Lopes de Moura	Docente	30 dias – a partir do dia 01/08/2019 – Licença Médica .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
607/2019	217964	Tatiane Ramalho de Abreu	Agente de Saúde Ambiental	120 dias – a partir do dia 30/07/2019 – Licença Maternidade/INSS .
607/2019	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 01/08/2019 – Licença Médica .

Rondonópolis, 02 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060 – PMR – MT, realizada no dia **02/08/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
11150-3	Elindalva Joacy de Moraes	Assistente Social	Apta

Rondonópolis, 02 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/08/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 610/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554733	Alinne Xavier Francisco	Assessor de Gabinete IV	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 01/08/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/08/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 22/08/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 611/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em **01/08/2019**, a favor da servidora **Elisangela Honório de Freitas**, matrícula 193399, NR 196017287, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até 18/07/2019.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 612/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 04/07/2019, a favor da servidora **Elaine Cristina Silva do Nascimento**, matrícula 219410, NR 196943330, lotada na Secretaria Municipal de Governo, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **06/08/2019**.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS - MT**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS - MT

Reunião Ordinária: Pleno (x) Câmara Educação Infantil () Câmara Educação Fundamental
Legislação e Normas

Data: 11/07/2019 Início: 15h15m Término: 17h30m

Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

PAUTAS: A) ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO C.M. E DO 1º SEMESTRE
B) ENTREGA DOS ATOS AUTORIZATIVOS AS UNIDADES ESCOLARES

DELIBERAÇÕES: O presidente Adriano deu início a última reunião do mês de julho seguindo o cronograma semestral, utilizando o espaço do Salão Ipê, cumprimentou a todos os presentes conselheiros (as) e gestores das unidades que receberão os atos autorizativos de suas unidades. Também estavam presentes as Gerentes de Departamentos Profª Marilda – Departamento de Ensino e Profª Paola - Departamento de Educação Infantil. Na sua fala inicial o presidente expôs o objetivo da reunião que é de divulgar as ações do Conselho nesse semestre, para que todos os presentes tomem conhecimento e se sensibilizem com relação à importância do Sistema próprio de Educação e suas contribuições e benefícios no controle social. Apresentou um resumo de número de reuniões: no 1º semestre realizamos 10(dez) reuniões, todas com quórum e 2º semestre está previsto 12 reuniões, totalizando 22 reuniões anuais. Em seguida deu-se o início à entrega dos atos autorizativos: 1- CMEI Maria Severina da Silva atos de **Credenciamento e Autorização**, 2- EM de Ensino Fundamental Princesa Isabel ato de **Nova Autorização**, 3- EMEI José dos Reis Sales ato de **Nova Autorização**, 4- EM de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves ato de **Nova Autorização**, 5- Centro Educacional Alfa atos de **Credenciamento e Autorização**, 6 – Creche Santa Lúcia ato de **Credenciamento**. Em seguida todos foram convidados para um coffee Break, servido no próprio salão. Finalizando o presidente desejou a todos os conselheiros (as) um bom recesso.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Marta Alves Wially, Richardo Adugo Curireo, Wires de Oliveira Silva, Márcia Ferreira Moreno, Sebastiana Aparecida Braga, Luzilene S. Oliveira Martins, Francyslene Pereira Neves, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Juvenal Paiva da Silva, Danilo Medeiros Gazzotti, Vânia Silveira de Souza, Clarice Rodrigues Santana, Liane Inês Scchreiner, Cláudia Aparecida Nascimento Silva, Maria Rita da Cunha, Cassia A. Domiciano.

Ausências Justificadas: Itamar Baggio Milan, Eloany Batista da Silva, Adelice Alves da Conceição, Maria Aparecida Braga, Joselene Gomes Campos, Adriana Ferreira Silva Alves, Ester Landvoigt da Silveira.

**Lúcia Inês Zonta – Secretaria Executiva
E/ROO**

Adriano Gomes de Oliveira – C M



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>008/2019</u>	
DATA:	26 de julho de 2019	
LOCAL:	Departamento de Gestão do Ensino Fundamental	
HORÁRIO:	16h	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Roseli Batista de Jesus, Clarice Rodrigues Santana e Crisley Ribeiro Pereira	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: solicitação de prorrogação do afastamento para qualificação profissional a nível de Doutorado da servidora **TEINA NASCIMENTO LOPES**, solicitação de elevação de nível – especialização das servidoras **EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA**, docente do Ensino Fundamental e **NATALI AQUEMI FUGIMOTO RIBEIRO**, docente da Educação Infantil. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Neuzeli Fuza;
(_____) Roseli Batista de Jesus;
(_____) Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Crisley Ribeiro Pereira.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 045/2019

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e seis de julho do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **TEINA NASCIMENTO LOPES**, matrícula de nº104450 Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL a Prorrogação** do afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contando seus efeitos a partir de 05/08/2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis, 01 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
323/2019	17/07/19	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. RURAL INDÍGENA LEOSÍDIO FERMAU, ALDEIA TADARIMANA, VIA NOVA GALILÉIA, JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 743.377,27 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 05 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.503, de 02 de agosto de 2019, sexta-feira.

329/2019	19/07/19	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUN. ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO S/N, BAIRRO SÃO JOÃO JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.054.826,40 GLOBAL	10 MESES VIGÊNCIA E 07 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019	
----------	----------	---	--	-------------------------------	---	--	--	----------------------------------	--

330/2019	19/07/19	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO 2, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, ÁREA 13, JARDIM ITAPUÃ, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 2.103.542,43 GLOBAL	12 MESES VIGÊNCIA E 09 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019	
----------	----------	---	--	-------------------------------	---	--	--	----------------------------------	--



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCI A	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A.I.FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	143/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES EXECUÇÃ O		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A.I.FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	198/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES EXECUÇÃ O		
3º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO	MARCIONE ALVES PERROT - ME	199/2018	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO		R\$ 62.099,89	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	A.I.FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	332/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 86.992,41	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.503, de 02 de agosto de 2019, sexta-feira.

RESCISÃO

166/2019	S A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 166/2019, A PARTIR DO DIA 17/07/2019.					

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4462

ONDE-SE LÊ

722/2018	SAFE ENGENHARIA LTDA - EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 722/2018, A PARTIR DO DIA 20/05/2019.					

LEIA-SE

722/2018	SAFE ENGENHARIA LTDA - EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 722/2018, A PARTIR DO DIA 17/07/2019.					

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2019.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**‘SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
CIRURGIA GONÇALVES LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CIRURGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70
Endereço	Nº
AVENIDA GENERAL MELLO	1527
Bairro	Cidade
CAMPO VELHO	CUIABA
Representante Legal	CEP
	78065290
	CPF
	028.679.341-50
Email	Telefone
comercial@cirurgicagoncalves.com	6536345142

LOTE: 1 - AMALGAMADOR CAPSULAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	17101	AMALGAMADOR CAPSULAR	UN - UNIDADE	RHOS	15,00	580,0000	8.700,00
		Detalhamento					
		AMALGAMADOR CAPSULAR.					
		HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO UNIVERSAL; ESTÁVEL E SILENCIOSO; TAMPAS PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO 110V;					

LOTE: 2 - AMALGAMADOR CAPSULAR - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	17101	AMALGAMADOR CAPSULAR	UN - UNIDADE	RHOS	5,00	580,0000	2.900,00
		Detalhamento					
		AMALGAMADOR CAPSULAR.					
		HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO UNIVERSAL; ESTÁVEL E SILENCIOSO; TAMPAS PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO 110V;					

LOTE: 5 - APARELHO DE PROFILAXIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2273	APARELHO DE PROFILAXIA	UN - UNIDADE	ECEL	15,00	2.120,0000	31.800,00
		Detalhamento					
		COMPOSTO POR: ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO ULTRA SOM					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ. PEDAL ÚNICO E DE ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES. MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPA TRANSPARENTE. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO. QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE. TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO. BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES. CONDUTO INTERNO DE PÓ BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO. SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS.

- BIVOLT;

- TENSÃO ENTRE: 99 A 242 V, POTENCIA.

LOTE: 6 - APARELHO DE PROFILAXIA - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2273	APARELHO DE PROFILAXIA	UN - UNIDADE	ECEL	5,00	2.120,0000	10.600,00

Detalhamento

COMPOSTO POR: ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO ULTRA SOM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ. PEDAL ÚNICO E DE ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES. MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPA TRANSPARENTE. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO. QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE. TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO. BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES. CONDUTO INTERNO DE PÓ BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO. SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS.

- BIVOLT;

- TENSÃO ENTRE: 99 A 242 V, POTENCIA.

LOTE: 10 - AUTOCLAVE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2270	AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	BS	15,00	3.200,0000	48.000,00

Detalhamento

CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 LITROS, SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CÂMARA EM AÇO INOX. PAINEL DIGITAL: SECAGEM COM PORTA FECHADA, 09 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. 01 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE 121°, 127° E 134°, 23 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA CADA EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, INTERFACE INTUITIVA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 540 X 465 X 500 MM.

- DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO:

- COPO GRADUADO,

- MANGUEIRA JÁ INSTALADA NO EQUIPAMENTO,

- MANUAL DE INSTRUÇÕES,

- 05 ANOS DE GARANTIA PARA A CÂMARA.

- 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO PARA O EQUIPAMENTO.

LOTE: 11 - AUTOCLAVE - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2270	AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	BS	5,00	3.200,0000	16.000,00

Detalhamento

CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 LITROS, SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CÂMARA EM AÇO INOX. PAINEL DIGITAL: SECAGEM COM PORTA FECHADA, 09 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. 01 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE 121°, 127° E 134°, 23 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA CADA EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, INTERFACE INTUITIVA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 540 X 465 X 500 MM.

- DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

- COPO GRADUADO,
- MANGUEIRA JÁ INSTALADA NO EQUIPAMENTO,
- MANUAL DE INSTRUÇÕES,
- 05 ANOS DE GARANTIA PARA A CÂMARA.
- 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO PARA O EQUIPAMENTO.

LOTE: 20 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3112	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	CHIAPERINI	5,00	5.100,0000	25.500,00
Detalhamento							
PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS, COM DOIS CABECOTES;							
- RESERVATÓRIO DE 100 LITROS;							
- ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE;							
- BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA;							
- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:							
- PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA;							
- VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO;							
- RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO;							
- DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR.							
- COM FILTRO DE AR;							
- COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR;							
- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT							
- GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.							

LOTE: 21 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3112	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	CHIAPERINI	1,00	5.100,0000	5.100,00
Detalhamento							
PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS, COM DOIS CABECOTES;							
- RESERVATÓRIO DE 100 LITROS;							
- ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE;							
- BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA;							
- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:							
- PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA;							
- VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO;							
- RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO;							
- DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR.							
- COM FILTRO DE AR;							
- COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR;							
- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT							
- GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.							

TOTAL 148.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CIRURGICA GONÇALVES LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
ATA 72 - DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	CNPJ	21.504.525/0001-34
Endereço	RUA ANNE FRANK	Nº	5241
Bairro	BOQUEIRAO	Cidade	CURITIBA
Representante Legal		CEP	81730010
Email	LICITACAO@DENTALPRIMECWB.COM.BR	CPF	581.052.711-68
		Telefone	(41)3012-0304

LOTE: 3 - APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2923	APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR	UN - UNIDADE	EC 500 - ECEL	15,00	556,0000	8.340,00
		Detalhamento					
		SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED ÚNICO COM POTENCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM.					
		PONTEIRA 01 PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCILAVÁVEL;					
		DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA);					
		VOLTAGEM 110 OU BILVOLT;					
		FREQÜÊNCIA 50 / 60 HZ;					
		POTÊNCIA IRRADIADA 1.400 MW/CM²;					
		FONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL);					
		MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE;					
		COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM;					
		TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 15 A 40 C°;					
		GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO;					

LOTE: 4 - APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2923	APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR	UN - UNIDADE	EC 500 - ECEL	5,00	556,0000	2.780,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED ÚNICO COM POTÊNCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM.

PONTEIRA 01 PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCLAVÁVEL;

DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA);

VOLTAGEM 110 OU BILVOLT;

FREQÜÊNCIA 50 / 60 HZ;

POTÊNCIA IRRADIADA 1.400 MW/CM²;

FONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL);

MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE;

COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM;

TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 15 A 40 C°;

GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO;

LOTE: 18 - MOCHO ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	KAVO	15,00	480,0000	7.200,00

Detalhamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO 45 - 56 CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ENCOSTO 72 - 82 CM; OPCOES DE CORES: AZUL, VERDE. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 125 KG, SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO PISTAO A GAS; DIMENSÕES 51 X 82 X 51 CM (L X A X P)
PESO LÍQUIDO 8 KG; PESO BRUTO 9,4 KG; MOCHO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. A UTILIZAÇÃO DO MOCHO PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. PISTAO A GAS QUE PERMITE ELEVACAO E DESCIDA COM SUAVES; POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSUI BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO; ENCOSTO EM COM APOIO DE BRACO E MOVIMENTO GIRATORIO INDEPENDENTE; 1 ANO DE GARANTIA PARA A ESTRUTURA E 6 MESES PARA OS ESTOFADOS.

LOTE: 19 - MOCHO ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	KAVO	5,00	480,0000	2.400,00

Detalhamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO 45 - 56 CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ENCOSTO 72 - 82 CM; OPCOES DE CORES: AZUL, VERDE. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 125 KG, SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO PISTAO A GAS; DIMENSÕES 51 X 82 X 51 CM (L X A X P)
PESO LÍQUIDO 8 KG; PESO BRUTO 9,4 KG; MOCHO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. A UTILIZAÇÃO DO MOCHO PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. PISTAO A GAS QUE PERMITE ELEVACAO E DESCIDA COM SUAVES; POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSUI BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO; ENCOSTO EM COM APOIO DE BRACO E MOVIMENTO GIRATORIO INDEPENDENTE; 1 ANO DE GARANTIA PARA A ESTRUTURA E 6 MESES PARA OS ESTOFADOS.

LOTE: 22 - KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3090	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR,	UN - UNIDADE	3NS KAVO	15,00	1.450,0000	21.750,00

Detalhamento

CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA.

CANETA DE ALTA ROTACAO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNCAO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXAO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS); SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTO CERAMICO APOIADO EM ANEIS DE BORRACHA. MÍNIMO DE 380.000 ROTACOES POR MINUTO E TORQUE 0,13 NCM, COM BAIXO CONSUMO DE AR; SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS PUSH BOTON; POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDACAO; RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E AOS METODOS DE DESINFECÇÃO; NORMALMENTE UTILIZADOS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. CARACTERÍSTICAS



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

MÍNIMAS: POSSUIR:

- SPRAY TRIPLO, - ROLAMENTO DE CERAMICA, - ACOPLAMENTO BORDEN, - SISTEMA PUSH BOTON - TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO, - BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, - TORQUE 0,13 NCM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 2,5 X 1,6 CM. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A COM ROTACAO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM ATRAVES DE UM ANEL DE REGULAGEM NO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSAO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PECA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS FISICOS E QUIMICOS DE ESTERILIZACAO E DESINFECACAO NORMALMENTE USADOS. CONTRA ANGULO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL FUNCAO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTACAO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTACAO 1:1. TRAVA DE ACO INOXIDAVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABECA PARA LIBERACAO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. PECA RETA: PECA DE MAO, COM ENCAIXE BORDEN E DOIS FUROS; SPRAY PARA REFRIGERACAO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA POR CONDUTO EXTERNO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; PECA AUTOCLAVAVEL; COM ACOPLAMENTO BORDEN; COM NO MINIMO 5.000 RPM E NO MAXIMO 20.000 RPM; DE BAIXO NIVEL DE E VIBRACAO.

LOTE: 23 - KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3090	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR, Detalhamento CONTRA ANGULO E PECA RETA. CANETA DE ALTA ROTACAO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNCAO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXAO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS); SPRAY TRIPLO DIRECCIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTO CERAMICO APOIADO EM ANEIS DE BORRACHA. MINIMO DE 380.000 ROTACOES POR MINUTO E TORQUE 0,13 NCM, COM BAIXO CONSUMO DE AR; SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS PUSH BOTON; POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDACAO; RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E AOS METODOS DE DESINFECACAO; NORMALMENTE UTILIZADOS; GARANTIA MINIMA DE UM ANO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: POSSUIR: - SPRAY TRIPLO, - ROLAMENTO DE CERAMICA, - ACOPLAMENTO BORDEN, - SISTEMA PUSH BOTON - TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO, - BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, - TORQUE 0,13 NCM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 2,5 X 1,6 CM. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A COM ROTACAO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM ATRAVES DE UM ANEL DE REGULAGEM NO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSAO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PECA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS FISICOS E QUIMICOS DE ESTERILIZACAO E DESINFECACAO NORMALMENTE USADOS. CONTRA ANGULO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL FUNCAO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTACAO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTACAO 1:1. TRAVA DE ACO INOXIDAVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABECA PARA LIBERACAO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. PECA RETA: PECA DE MAO, COM ENCAIXE BORDEN E DOIS FUROS; SPRAY PARA REFRIGERACAO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA POR CONDUTO EXTERNO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; PECA AUTOCLAVAVEL; COM ACOPLAMENTO BORDEN; COM NO MINIMO 5.000 RPM E NO MAXIMO 20.000 RPM; DE BAIXO NIVEL DE E VIBRACAO.	UN - UNIDADE	3NS KAVO	5,00	1.450,0000	7.250,00
TOTAL						49.720,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
ATA 73 - OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA		CNPJ	83.802.215/0001-53	
Endereço	AVENIDA IVO LUCCHI		Nº	68	
Bairro	JARDIM ELDORADO	Cidade	PALHOCA	CEP	88133510
Representante Legal			CPF	193.321.061-34	
Email			Telefone	4821066022	

LOTE: 16 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115259	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	OLSEN - SIENA FLE	15,00	13.700,0000	205.500,00
		Detalhamento					
		ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS;					
		APOIO DE BRACO REBATÍVEL;					
		EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE, DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL ALTA E BAIXA ROTACAO;					
		UNIDADE DE AGUA COM 2 SUGADORES, SENDO 1 PARA BOMBA A VACUO FISIO MOCHO;					
		BAIXA ROTACAO COM AGUA E AR;					
		REGULAGEM DE AGUA E AR;					
		BRACO ARTICULADO;					
		SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVACAO;					
		PINTURA REVESTIDA COM DIOXIDO DE PRATA;					
		POSICAO DE CUSPIR COM ACIONAMENTO NO PEDAL;					
		BASE ANTIDERRAPANTE E SEM A NECESSIDADE DE FIXACAO;					
		PEDAL MOVEL, INDEPENDENTE, MULTIFUNCIONAL, COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA;					
		REFLETOR LED, COM ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E COM TRANSFORMADOR					
		CUSPIDEIRA E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTACAO DOS INSTRUMENTOS;					
		BIVOLT;					
		UNIDADE AUXILIAR:					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

POSSUIR:

ACIONAMENTO ELETRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL E COM CONTROLE DE TEMPO;

RALO SEPARADOR DE DETRITOS;

EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA E COM TRAVAMENTO PNEUMATICO DO BRACO ARTICULADO;

PUXADORES BILATERAIS NO CORPO DO EQUIPO;

COM MOCHO DE PISTÃO A GAS

LOTE: 17 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115259	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	OLSEN - SIENA FLE	5,00	13.700,0000	68.500,00
		Detalhamento					
		ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM NO MINIMO 8 MOVIMENTOS;					
		APOIO DE BRACO REBATÍVEL;					
		EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE, DUAS MANGUEIRAS BORDEM UNIVERSAL ALTA E BAIXA ROTACAO;					
		UNIDADE DE AGUA COM 2 SUGADORES, SENDO 1 PARA BOMBA A VACUO FISIO MOCHO;					
		BAIXA ROTACAO COM AGUA E AR;					
		REGULAGEM DE AGUA E AR;					
		BRACO ARTICULADO;					
		SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVACAO;					
		PINTURA REVESTIDA COM DIOXIDO DE PRATA;					
		POSICAO DE CUSPIR COM ACIONAMENTO NO PEDAL;					
		BASE ANTIDERRAPANTE E SEM A NECESSIDADE DE FIXACAO;					
		PEDAL MOVEI, INDEPENDENTE, MULTIFUNCIONAL, COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA;					
		REFLETOR LED, COM ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E COM TRANSFORMADOR					
		CUSPIDEIRA E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTACAO DOS INSTRUMENTOS;					
		BIVOLT;					
		UNIDADE AUXILIAR:					
		POSSUIR:					
		ACIONAMENTO ELETRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL E COM CONTROLE DE TEMPO;					
		RALO SEPARADOR DE DETRITOS;					
		EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA E COM TRAVAMENTO PNEUMATICO DO BRACO ARTICULADO;					
		PUXADORES BILATERAIS NO CORPO DO EQUIPO;					
		COM MOCHO DE PISTÃO A GAS					

TOTAL 274.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
ATA 74 - WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	CNPJ	25.048.186/0001-80
Endereço	RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO	Nº	315
Bairro	VILA ADELIA	Cidade	GOIANIA
Representante Legal		CEP	74232020
Email	LICITACAOWORLDMED@HOTMAIL.COM	CPF	355.,70.6,4-41
		Telefone	6235586617

LOTE: 9 - APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115248	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	PROCIOM	3,00	4.933,0000	14.799,00
		Detalhamento					
		COLUMNA MÓVEL- DEVE APRESENTAR LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS - O CABEÇOTE DO RAO-X É CONFECCIONADO COM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. SUA MOVIMENTAÇÃO É SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO; TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO SÃO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE EVITA O SUPER AQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CABEÇOTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO. PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. FACILITA ACOPLAMENTO DO CONTROLE, SEM RISCOS DE QUEDA. BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE - COLUMNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM ARREDONDADOS. - BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. - PRODUTO COM CERTIFICADO CE COMPROVA QUE APARELHO SEGUE OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES EUROPEUS DE QUALIDADE. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA
TENSÃO DO TUBO: 70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM
300MM COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S

LOTE: 12 - BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA PORTÁTIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115253	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA PORTÁTIL	UN - UNIDADE	GNATUS	15,00	3.370,0000	50.550,00
Detalhamento							
TOTALMENTE PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS OU ELÉTRICAS;							
REVESTIDO COM MATERIAL ACÚSTICO QUE CONFERE AO EQUIPAMENTO BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO;							
ALTO PODER DE SUÇÃO;							
MAIOR VELOCIDADE DE SUÇÃO;							
ACIONADO POR PEDAL;							
ECOLOGICAMENTE CORRETO, O MATERIAL ASPIRADO É TRATADO ANTES DE SER LANÇADO AO ESGOTO;							
RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS COM SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO ENCONTRAR CHEIO;							
NÃO UTILIZA ÁGUA;							
POTÊNCIA NÃO INFERIOR: 500 WATTS;							
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO;							
FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ;							
DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 810MM X 310MM X 245MM;							
VÁCUO: AJUSTÁVEL DE 800 MM À 1400 MM DE COLUNA D'ÁGUA.;							
SUÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: ATÉ 6 L/MIN.;							
VAZÃO DE AR: ATÉ 350 L/MIN.;							
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDO: 6,0 L;							
BOIA DE SEGURANÇA, PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO O TRANSBORDAMENTO;							
CABO DE FORÇA COM CONECTOR PADRÃO COM TERMINAL "TERRA";							
SELEÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO.							
GARANTIA: 12 MESES							

LOTE: 13 - BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA PORTÁTIL - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115253	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA PORTÁTIL	UN - UNIDADE	GNATUS	5,00	3.370,0000	16.850,00
Detalhamento							
TOTALMENTE PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS OU ELÉTRICAS;							
REVESTIDO COM MATERIAL ACÚSTICO QUE CONFERE AO EQUIPAMENTO BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO;							
ALTO PODER DE SUÇÃO;							
MAIOR VELOCIDADE DE SUÇÃO;							
ACIONADO POR PEDAL;							
ECOLOGICAMENTE CORRETO, O MATERIAL ASPIRADO É TRATADO ANTES DE SER LANÇADO AO ESGOTO;							
RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS COM SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO ENCONTRAR CHEIO;							
NÃO UTILIZA ÁGUA;							
POTÊNCIA NÃO INFERIOR: 500 WATTS;							
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO;							
FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ;							
DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 810MM X 310MM X 245MM;							
VÁCUO: AJUSTÁVEL DE 800 MM À 1400 MM DE COLUNA D'ÁGUA.;							
SUÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: ATÉ 6 L/MIN.;							
VAZÃO DE AR: ATÉ 350 L/MIN.;							
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDO: 6,0 L;							
BOIA DE SEGURANÇA, PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO O TRANSBORDAMENTO;							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CABO DE FORÇA COM CONECTOR PADRÃO COM TERMINAL "TERRA";
SELEÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO.
GARANTIA: 12 MESES

LOTE: 14 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO	UN - UNIDADE	CHIAPERINI	11,00	2.482,2000	27.304,20
		Detalhamento					
		PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.					
		CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO.					
		RESERVATÓRIO DE 50 LITROS;					
		ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE;					
		BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA;					
		DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:					
		-PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA;					
		-VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO;					
		-RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO;					
		- DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR.					
		-FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR;					
		-ALIMENTAÇÃO: BIVOLT					
		GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.					

LOTE: 15 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO - LOTE EXCLUSIVO MPES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO	UN - UNIDADE	CHIAPERINI	3,00	2.482,2000	7.446,60
		Detalhamento					
		PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.					
		CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO.					
		RESERVATÓRIO DE 50 LITROS;					
		ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE;					
		BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA;					
		DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:					
		-PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA;					
		-VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO;					
		-RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO;					
		- DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR.					
		-FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR;					
		-ALIMENTAÇÃO: BIVOLT					
		GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.					

TOTAL 116.949,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL PAPIRO - Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis MT
Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO ao Edital 001/2019 publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4.433 de 24 de Abril de 2.019, e republicado no Diário Oficial – DIORONDON Nº 4.442 de 08 de Maio de 2.019.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do item 12 – DO CRONOGRAMA, constante no **Edital PAPIRO Nº 001/2019**, destinado à seleção e premiação de agentes que desenvolvam ideias para solucionar problemas reais da sociedade, por meio de tecnologias que promovam no longo prazo, direta ou indiretamente, a inovação.

Segue o item a ser alterado:

12 – DO CRONOGRAMA

Elemento de chamada	Período de Vigência
Entrega da documentação pelos ganhadores	05/08 – 07/08 05/08 – 09/08

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2.019

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EDITAL PAPIRO - Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis MT
Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública os nomes dos componentes da Comissão Organizadora do Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis - PAPIRO.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Alex Sandro Pereira Garcia
Antônio Carmelo Soret Hunger
Ericris Souza da Silva
Iris Jaqueline Carneiro Pereira
Leversson Leone Carmo Silva
Milton Luiz de Araújo
Roger Resmini
Soyanni Almeida de Souza
Wender de França Dias

COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PROJETOS ESCRITOS E BANCA PITCH)

Adriana dos Reis Clemente
Bethânia dos Santos Rezende
Camilla Guedes Pimentel
Carla de Oliveira Rodrigues
Carlos Alex Sander Juvencio Gulo
Cássia Regis Lopes
Daiane Caroline de Oliveira Mello
Daniela Scridelli Pereira
Débora Dutra Pinheiro Câmara
Denise Alex Alves de Freitas
Diego Henrique de Andrade Siqueri
Elierge Barros Costa
Eralci Moreira Therézio
Giancarlo Rocha Pereira



Hélia Patrícia Alves Xavier
Isaías de Assunção Rodrigues
Jairoeidi Neves Rodrigues
Jhonatas da Silva Valério
José Carlos Ferreira Neto
Jucilene Priebe
Juliana Aparecida Martins
Leonardo Orlando Campos de Aguiar
Lorena Scatolin Silva
Luciano dos Santos Lima
Marco Antonio Bastos Gomes
Marcos Aurélio de Oliveira Santos
Maria da Glória Ormond
Max Robert Marinho
Melissa Neves Nunes de
Paula Letícia Santos Lima
Renata Pereira da Silva Gomes
Rodrigo Henrique de Oliveira
Rosângela Ferreira Rodrigues
Silvano dos Santos Macedo
Thais Fernanda S. Macedo Bezerra
Vanuza Gomes Lima
Viviane Fontan Owsiany Rocha
Vinicius Santos Coutinho
Webert de Sá Alves Vasiluk
Willon da Silva Santos

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2.019

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EDITAL PAPIRO - Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis MT
Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública os Projetos Seleccionados, após as Avaliações Escrita e Oral (banca pitch) do Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis - PAPIRO.

ID da Submissão	Título do projeto:	Nome do responsável pela inscrição:	Nota PITCH	Nota Avaliação Textual	Nota Final
53	Programando o Mundo - A Robótica do Cotidiano.	Gabriel Victor Munhoz	9.48	9.4	18.9
92	Educação ambiental e promoção da saúde: uso da citronela no combate ao mosquito da dengue	Rodrigo Andrade da Silva	9.57	9.1	18.7
106	Construção de um secador solar automatizado com sistema de armazenamento de energia térmica.	Thiago Aurélio Arruda Silva	9.29	8.95	18.2
103	Redeóleo - Rede de coleta e reciclagem de óleo de cozinha de Rondonópolis/MT	Salete Kiyoka Ozaki	9.14	8.95	18.1
90	Air Smart Control	João Mateus Quaresma Ferreira da Silva	8.62	9.3	17.9
33	Irrigador Solar feito com garrafa pet, em horta escolar	Karyna de Fatima Antunes de Souza	9.29	8.4	17.7
81	Energia Renovável a luz que provém do Sol	Andréia Quirino de Lima	9.29	8.4	17.7
57	Talentos RH	Jean Peterson Tavares Maronez	8.1	9.4	17.5
67	Roça Online	Sami Augusto de Oliveira	7.95	9.55	17.5
114	Tecnologia de formulação de composto organomineral granulado como alternativa ao fortalecimento da agricultura familiar	Edna Maria Bonfim da Silva	8.79	8.55	17.3
126	aplicativo para transporte publico	Gean Marcos Souza Ferreira	7.52	9.75	17.3
28	Sistema para coleta de dados socioeconômicos em comunidades rurais do	Clóvis dos Santos Júnior	8.67	8.55	17.2



	município de Rondonópolis-MT				
76	Arboviroses: Epidemias do Século XXI	Tatiane Pires de Sousa	8	9.05	17.1
104	Reciclar é transformar: eletrônica e robótica com resíduos eletrônicos	Fernando Yoiti Obana	8.14	8.7	16.8
136	Rádio Escola	Izelda Goreth dos Santos Mangialardo	8	8.7	16.7
110	A Tecnologia social para o compartilhamento de ajuda via aplicativo para dispositivos móveis	Wesley Barbosa Thereza	8.52	8.1	16.6
49	Composteiras Educativas	Higor Hoffmann	8.21	8.3	16.5
124	Projeto de uma aeronave radio controlada de baixo custo	Daniel Walter Silva Dalmagro	8	8.4	16.4
65	Capacitação para poda e informações legais de descarte de resíduos de jardinagem	Claudio da Silva Gonçalves	7.71	8.55	16.3
73	Implantação de sistema de hidroponia para melhoria da alimentação dos estudantes da rede pública de ensino e o incentivo à práticas em ciência e tecnologia	Leila da Silva Gonçalves	9	7.25	16.3
5	Reciclagem de Lonas de Freio de Carretas	Gilson José dos Santos	8.64	7.6	16.2
39	Centralização de Informações “SYaúde”	Wheberton Maximiano Fialho	7.38	8.85	16.2
95	Aplicação de herbicida para controle de plantas daninhas em área total utilizando visão computacional	Renildo Luiz Mion	7.81	8.4	16.2
43	Educação Financeira para Adolescentes jovens e Adultos da Rede Publica do Ensino.	Belarmino Lopes Té	7.95	8.15	16.1
83	Escola Bike Anjo Rondonópolis	Ana Paula Duarte	7	9.05	16.1
80	GuiSa Cidadão	Guilherme Oliveira	8.43	7.6	16.0
68	De sementes e mudas tradicionais do biomas cerrado no horto municipal de Rondonópolis - MT.	Rhayenne Oliveira da Silva	9.32	6.7	16.0
45	Sinalização nas travessias de pedestre	Martin Everaldo stoll	9	7	16.0
133	Carrinho de supermercado de inteligencia artificial	Gabriel Borges Matos	8.29	7.7	16.0



107	Plataforma digital mobile para Instituições Sem Fins Lucrativos: Um estudo de caso com ONGs de animais abandonados	Wesley Barbosa Thereza	6.52	9.45	16.0
10	Desafio geográfico	Heder de Oliveira Silva	7.14	8.7	15.8
18	Aproveitamento de resíduo de cinza vegetal como corretivo e adubo natural para fertilização do solo	Aguinaldo Antonio Claudio	8.79	7.05	15.8
88	Carteira de vacina digital	Ezequiel Silveira Pereira	7.43	8.35	15.8
96	Marketplace de Afiliados para o Comércio de Rondonópolis	Uashington de Souza Nunes	7.67	8	15.7
108	Determinar a quebra de grãos de soja utilizando inteligência artificial	Pedro Bastos	7.86	7.8	15.7
101	Bioprospecção de atividade catalítica em fungos endofíticos de espécies nativas do cerrado Matogrossense	Joelma Roberta Gonçalves	8.79	6.85	15.6
50	Projeto e fabricação de modelos de fundição utilizando impressora 3D	Raquel de Sousa Araujo	7.38	8.1	15.5
55	Bioplástico: Porque saco plástico é um saco.	Oldair José Tavares Pereira	6.9	8.55	15.5
116	SENSOR FOLIAR PARA IRRIGAÇÃO	Andressa Leão	8.24	7.15	15.4
74	Núcleos para Compostagem de Resíduos de Podas e Jardinagem	Acsa Borghetti Silva	8.43	6.95	15.4

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2.019

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 313 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 105/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico e de Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado.

Contrato	Razão Social	Período
041/2019	Assoc. Brasil. das Escolas do Leg. e de Contas – ABEL	19/07/2019 a 18/07/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2019.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 314 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 105/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Edmilson Neves Cunha, Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa da Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
042/2019	Jose Roberto Natis	19/07/2019 a 17/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2019.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 315 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 105/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
043/2019	Adria Santos Muniz – ME	24/07/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Solange Celeste de Oliveira**, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 316 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 105/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
044/2019	CSM Com. Derivados de Petróleo Ltda.	24/07/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 317 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 105/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Jean Carlos Alves Pereira, Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa da Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
045/2019	Agro Ferragens Luizão Ltda.	25/07/2019 a 13/08/2019

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de julho de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 318 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 106/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Francisco Erimar Bezerra, Chefe de Setor de Transporte, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Robertinho Gomes Machado, durante gozo de férias no período de 15/07 a 03/08/2019.

Contrato	Razão Social	Período
044/2019	CSM Com. Derivados de Petróleo Ltda.	24/07/2019 a 03/08/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2019.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 319 - DE 31 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o laudo médico pericial e laudo médico pericial para aposentadoria por invalidez expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez para o **Sr. João Monteiro Salgado**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de julho de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2019, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 03/07/2019, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 04/07/2019 e 05/07/2019, no no Jornal de circulação local (A Tribuna) de 04/07/2019 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 055/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços de decoração para as Sessões Solenes ou Comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis, no ano de 2019, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.914.539/0001-01, com endereço na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 638, Bairro Centro A, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Marilene Pereira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.994.471-53.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO
02	1970	DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 02 Vasos de resina dourado, com dimensões aproximadas de 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura e 23 centímetros de diâmetro de boca; 02 tapetes tipo “persa”, com dimensões mínimas de 2,5 metros por 3 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante; 01 aparador com dimensões aproximadas de 1,40 metros de comprimento, 0,80 metros de altura, por 0,50 de largura; 01 painel de madeira 4 metros por 4 metros forrados com tecido Jacquard em alto relevo de cores claras.	09	R\$ 380,00



03	16682	DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 02 vasos de resina dourado, com dimensões aproximadas de 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura e 23 centímetros de diâmetro de boca; 02 tapetes tipo “persa”, com o tamanho de 2,5 metros por 3 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante.	08	R\$ 180,00
04	1649	Botões de rosas naturais, nacionais, embalados individualmente em papel celofane transparente e com fitilho vermelho, que serão requisitados conforme a necessidade, estampas aleatórias; com dimensões aproximadas de 33 cm de comprimento; boca superior com 9,5 cm e boca inferior de 2,5 cm.	400	R\$ 5,00
05	2264	Buquê de flores naturais com 08 rosas nacionais que serão requisitados conforme a necessidade, com rosas vermelhas, astromélias em tons de vermelho, com os verdes complementares de avenca, tango, áster e gipsophila (mosquitinho), acompanhamento na base com papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores, com laço final.	400	R\$ 55,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social, através do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO

PRESIDENTE

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 36.914.539/0001-01



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2019, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 03/07/2019, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 04/07/2019 e 05/07/2019, no no Jornal de circulação local (A Tribuna) de 04/07/2019 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 055/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços de decoração para as Sessões Solenes ou Comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis, no ano de 2019, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.421/0001-21, com endereço na Rua Pedro Ferrer, nº 868, Bairro Centro B, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Ivani Souza de Deus, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.394.461-15.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO
01		DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO. O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 01 revestimento das paredes na entrada, contendo 02 painéis de madeira 8x4 metros forrados com tecido Jacquard em alto relevo de cores claras, aprovada pela Contratante; 02 tapetes tipo “persa”, com dimensões mínimas de 2,5 metros por 3 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante; 02 aparadores clássicos com dimensões aproximadas de 1,40 metros de comprimento por 0,80 metros de altura, por 0.50 metros de largura cada um; 02 espelhos clássicos com dimensões aproximadas de 2 metros x 1 metro; 06 vasos de resina dourado, com 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura máxima e 23 centímetros de diâmetro de boca; 01 toalha para	02	R\$ 2.500,00



		mesa de autoridades com 6 metros de comprimento por 3 metros de largura, preferencialmente na cor azul royal; 01 toalha para mesa designada para ata de 2 metros de largura, com 2 metros de comprimento, preferencialmente na cor azul Royal.		
06	2271	Arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca, amarela e rosa. Predominantemente compostos por rosas nacionais, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérbias, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: avenca, tango, áster e gispophila (mosquitinho) e verdes especiais para arranjos. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.	34	R\$ 250,00
07	16683	Arranjos de flores naturais nobres, tipo “floreira”, com complementos em folhagens verdes naturais para caimento, tendo as seguintes dimensões: 2,0 metros de comprimento, por 0,30 metros de largura e 0,30 metros de altura, montado em base apropriada à altura de 1,60 metro, especialmente nas cores vermelha, branca, amarela e rosa. Predominantemente compostos por rosas nacionais, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérbias, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: avenca, tango, áster e gispophila (mosquitinho) e verdes especiais para arranjo.	09	R\$ 350,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social, através do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO

PRESIDENTE

IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA ME

CNPJ: 04.815.421/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NO ANO DE 2019**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.914.539/0001-01, vencedora nos itens 02, 03, 04 e 05, com o valor total estimado de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais);

IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.815.421/0001-21, vencedora nos itens 01, 06 e 07, com o valor total estimado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 31 de julho de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO